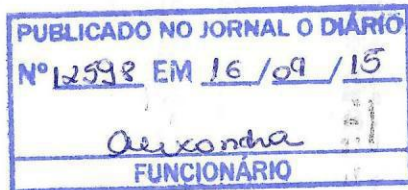




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

## PORTARIA N.º 1293/2015



Vide Portaria 1986/2019 - Item I

**SÚMULA:** Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,** Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 303/2014;

### RESOLVE:


**Art. 1º** - Fica concedida aos servidores, Lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi gratificação de 30 (trinta por cento) sobre seu vencimento base, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	MATRICULA	A partir de:
REVOGADO - I - ALEXANDRO DE OLIVEIRA SOARES	VIGIA	3628	01/04/2015
II - JOSÉ ALOIZIO DA SILVA	VIGIA	5467	01/04/2015
III - ADRIANA MARIA RECH LEROUX	ENFERMEIRO	6686	01/04/2015

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de abril de 2015.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal